

LEI N.º 143/2002.

De 12 de Setembro de 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento corrente do município
e da outras providências**

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002 no órgão 01 da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 41.372,00 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), conforme especificado abaixo:

Órgão: 01. Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01. Câmara Municipal de Vereadores
Função 01. Legislativa
Programa 03. Gestão Legislativa Administrativa
Subfunção: 031. Ação Legislativa
Projeto: 01.005 – Construção do Centro Legislativo
Elemento: 4.4.90.52 Obas e Instalações R\$ 41.000,00

Projeto: 2.003 – Manutenção das Atividades de Fiscalização Externa.
Elemento: 3.3.90.13.04 IPE – Agentes Políticos R\$ 372,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01. Câmara de Vereadores
Projeto 1.004: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – 2.300,00
Atividade 2.001. Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 3.1.90.04.01 – Contratação – Remuneração – 5.000,00
Elemento 3.1.90.04.02 – Contratação – INSS – 1.200,00
Elemento 3.3.90.14.02 – Diárias Funcionários – 1.370,00
Elemento 3.3.90.30.03 – Material de Consumo Escritório – 500,00
Elemento 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria – 326,00
Elemento 3.3.90.39.06 – Serviços de informática 1.316,00

Atividade 2.002 – Publicação oficial dos Atos da Câmara
Elemento 3.390.39.13 – Serv. De pub.propaganda – 6.000,00

Atividade 2.003 – Manutenção das atividades de fiscalização externa
Elemento 3.1.90.11.03 – Subsídios 14.500,00

CERTIFICO QUE
O Documento de N.º 143/02
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 12/09/02
Responsável: V. Mendes



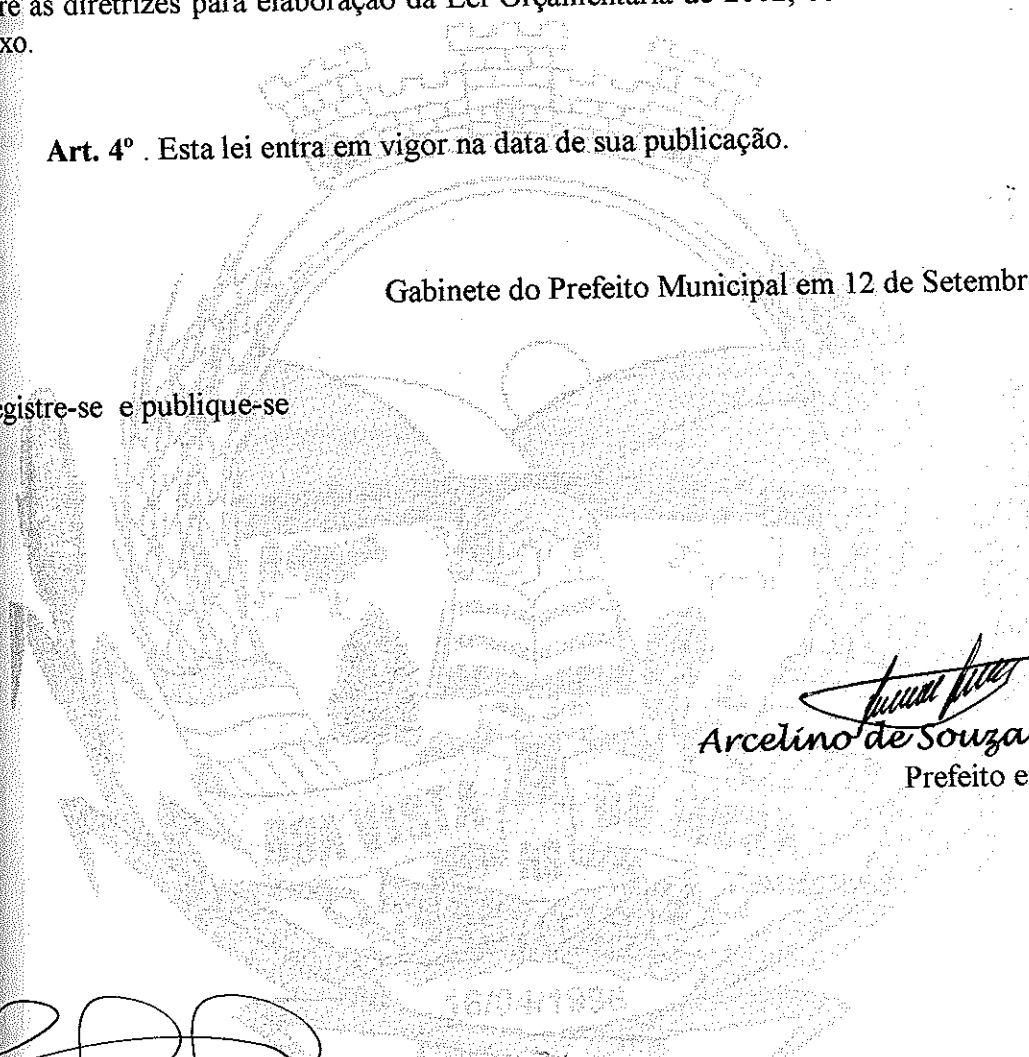
Elemento 3.1.90.11.04 – Representação mensal 6.500,00
Elemento 3.3.90.14.01 – Diárias Vereadores 2.360,00

Art. 3º . Fica alterada o anexo II da Lei 051/2001 de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual e o anexo I da Lei 072/2001 de 15 de outubro de 2001 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002, conforme demonstrado em anexo.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Setembro de 2002.

Registre-se e publique-se



Arcelino de Souza Martins
Prefeito em exercício

Moaclir José Trenhago
Secr. da administração
e Planejamento